



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO I Referente ao Contrato nº 037/2025

Pelo presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato Emergencial de Prestação de Serviço de nº 037/2025, originário do **Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2025**, que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, para disponibilização de 01 (uma) vaga, grau de dependência III, destinada ao acolhimento de longa permanência da idosa Naura Dorneles, em cumprimento à determinação judicial extraída do processo nº 5000439-81.2019.8.21.0071/RS, nos termos e condições definidos neste instrumento e no Termo de Referência, anexo ao processo de origem, protocolado sob o nº 668/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a instituição **GESOALDA MARIA DUARTE ROCHA - Lar do Ancião Nossa Senhora da Conceição**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.685.906/0001-36, com sede à Rua Romalino José O. Santos, nº 124, Bairro Nossa Senhora da Conceição, no município de Charqueadas, RS, CEP 96.745-000, neste ato representado por sua Titular, Sra. Gesoalda Maria Duarte Rocha, inscrita no CPF sob o nº 515.168.880-49, com base em solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e no Parecer Jurídico nº 706/2025, **renova-se** a vigência do contrato supra e **altera-se** a Cláusula Nona, substituindo-se o fiscal anuente, nos termos a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica renovado o contrato suprarreferido pelo **período máximo de até 06 (seis) meses, a contar de 10 de outubro de 2025**, nas mesmas condições ajustadas, observado o limite estabelecido em sua Cláusula Décima.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente acordado entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada, no caso de conclusão de processo licitatório que deverá ser realizado no período.

CLAÚSULA SEGUNDA: Fica alterado na Cláusula Nona, que trata “DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO”, o fiscal anuente, que passa a ser a servidora Ana Paula dos Santos Saldanha, designada pela Portaria nº 538/2025 e indicada pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 09 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

GESOALDA MARIA DUARTE ROCHA
Contratada

ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS

